CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/04/01
Roberto G. Rego
FUNCIONÁRIO

DATA 09/09/75

PROJETO DE LEI Nº 98/75

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete o crédito Suplementar de Cr$ 800.800,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento

VEREADOR Prefeito Municipal - mensagem n. 30.

LEI Nº 4559 DE 26/09/75

DIOM Nº 5757 DE 02/10/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045591975
Projeto: 00981975
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB.

LEI Nº 4559 DE 26 DE 09 DE 1975.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$ ..... 800.800,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$. 800.800,00 (oitocentos mil e oitocentos cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
0100	- GABINETE DO PREFEITO	
0101	- Departamento de Expediente e Edificações	
03070202.01	- Manutenção dos Serviços de Administração e Coordenação do Prefeito	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	47.000
02	- Despesas Variáveis	96.000
3.1.2.0	- Material de Consumo	30.000
3.1.3.2	- Outros Serviços de Terceiros	220.000
3.1.5.0	- Despesas de Exercícios Anteriores ...	250.000
08472351.02	- Distribuição de Bolsas de Estudo	
3.2.7.6	- Pessoas	105.000
15814862.03	- Distribuição de Auxílios Financeiros	
3.2.1.0	- Subvenções Sociais	
09	- Outras Instituições	30.000
0105	- Administração Regional de Antonio Bezerra	
03070212.01	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.2.3.3	- Salário-família	4.500

- continue -

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

0106 - Administração Regional de Messejana
03070212.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02 - Despesas Variáveis 9.000
0107 - Administração Regional de Mondubim
14764481.02 - Ampliação dos Serviços Urbanos no Distrito
3.2.3.3 - Salário-família 2.500
0108 - Administração Regional de Parangaba
03070212.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.2.3.3 - Salário-família 6.800

T O T A L ..... Cr$.800.800

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recurso proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0700 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
0702 - Departamento de Urbanismo e Edificações
Projeto - 10583251.06
4.1.1.0 - Obras Públicas 800.800

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de 09 de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

GABINETE DO PREFEITO
EM 10 PLENARIO
SECRETÁRIO

1402
9 de Setembro de 1975

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº **0030**

Fortaleza, 09 de setembro de 1975

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito, a favor de diversas Unidades Orçamentárias, o crédito suplementar de Cr$ 800.800,00 (oitocentos mil e oitocentos cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

2. Como se pode notar, a presente proposição objetiva dotar várias Unidades daquele Gabinete de recursos orçamentários, indispensáveis, ao atendimento de despesas incompressíveis e inadiáveis, tais como, as destinadas a pessoal e a salário-família.

3. Creio que esta propositura receberá a total adesão desse Legislativo e na oportunidade antecipo a V. Exa., extensivo a seus Ilustres Pares, os protestos de estima e mais alta consideração.

Atenciosamente,

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmº Sr.
Antônio Gerôncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

Dispensado de impressão
Em 24/9/1975
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 24/9/1975
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 738/75 DE 09 DE SETEMBRO DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$ 800.800,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$ 800.800,00 (oitocentos mil e oitocentos cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0100- GABINETE DO PREFEITO
0101- Departamento de Expediente e Edificações
03070202.01- Manutenção dos Serviços de Administração e Coordenação do Prefeito
3.1.1.1- Pessoal Civil
01- Vencimentos e Vantagens Fixas..... 47.000
02- Despesas Variáveis..... 96.000
3.1.2.0- Material de Consumo..... 30.000
3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros.....220.000
3.1.5.0- Despesas de Exercícios Anteriores..... 250.000
08472351.02- Distribuição de Bolsas de Estudo
3.2.7.6- Pessoas..... 105.000
15814862.03- Distribuição de Auxílios Financeiros
3.2.1.0- Subvenções Sociais
09- Outras Instituições..... 30.000
0105- Administração Regional de Antônio Bezerra
03070212.01- Manutenção dos Serviços Administrativos
3.2.3.3- Salário-família..... 4.500

Aprovado em 2a. discussão
Em 24/9/1975
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 24/9/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

0106 - Administração Regional de Messejana
03070212.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02- Despesas Variáveis..... 9.000
0107 - Administração Regional de Mondubim
14764481.02 - Ampliação dos Serviços Urbanos no Distrito
3.2.3.3 - Salário-família..... 2.500
0108 - Administração Regional de Parangaba
03070212.01 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.2.3.3 - Salário-família..... 6.800

T O T A L..... 800.800

Art. 2º- A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recurso proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0700 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
0702 - Departamento de Urbanismo e Edificações
Projeto - 10583251.06
4.1.1.0 - Obras Públicas..... 800.800

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 19/9/1975

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Em 19.09.75
Aprovado
pela Comissão

PARECER Nº 20/75

AO PROJETO DE LEI Nº 98/75 - MENSAGEM PREFEITURAL Nº 0030.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal remeteu à esta Augusta Casa para a consideração do Plenário o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Chefe da Edilidade a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$ 800.800,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A proposição reveste-se da maior importância mercê suas elevadas finalidades de proporcionar os meios necessários a várias unidades daquele Gabinete ao atendimento de despesas incompressíveis e inadiáveis, tais como, as destinadas a pessoal e a salário família.

Incluem-se, ainda despesas relacionadas com distribuição de bolsas de estudo, subvenções sociais, bem como a manutenção de serviços administrativos das Administrações Regionais de Messejana, Parangaba , Antonio Bezerra e Mondubim, áreas de nossa Capital carentes das atenções da Municipalidade.

Vale ressaltar que o pagamento de pessoal e salário-família são obrigações imprescindíveis, às quais a Edilidade não pode se furtar, e seguindo o ritmo adotado pela administração anterior não poderá atrasar, visando, acima de tudo o bem estar de seus servidores, bastante sacrificados na época difícil que atravessamos.

Pela justeza da matéria, pelo objetivo a que se propõe, somos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, em 17 de setembro de 1975.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 98/75.

APROVADO
Em 25/09/1975
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$ 800.800,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$ 800.800,00 (oitocentos mil e oitocentos cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
0100	- GABINETE DO PREFEITO	
0101	- Departamento de Expediente e Edificações	
03070202.01	- Manutenção dos Serviços de Administração e Coordenação do Prefeito	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	47.000
02	- Despesas Variáveis.....	96.000
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	30.000
3.1.3.2	- Outros Serviços de Terceiros.....	220.000
3.1.5.0	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	250.000
08472351.02	- Distribuição de Bolsas de Estudo	
3.2.7.6	- Pessoas.....	105.000
15814862.03	- Distribuição de Auxílios Financeiros	
3.2.1.0	- Subvenções Sociais	
09	- Outras Instituições.....	30.000
0105	- Administração Regional de Antonio Bezerra	
03070212.01	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.2.3.3	- Salário-família.....	4.500
0106	- Administração Regional de Messejana	
03070212.01	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	9.000
0107	- Administração Regional de Mondubim	
14764481.02	- Ampliação dos Serviços Urbanos no Distrito	
3.2.3.3	- Salário-família.....	2.500
0108	- Administração Regional de Parangaba	
03070212.01	- Manutenção dos Serviços Administrativos.....	
3.2.3.3	- Salário-família.....	6.800
	T O T A L	800.800

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com recurso proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0700 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
0702 - Departamento de Urbanismo e Edificações
Projeto - 10583251.06
4.1.1.0 - Obras Públicas..... 800.800

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Fevereiro de 1.975.

Maria José A. Oliveira Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB.

Ofício nº 1384/75.

Fortaleza, 25 de setembro de 1975

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito auplementar de Cr$ 800.800,00 , para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Antonio Geroncio Bezerra
- Presidente -

Ao Exmº. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.